



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08 / 18 _____

AVISO DE LICITAÇÃO

(EDITAL RESUMIDO)

CARTA CONVITE Nº 009/18-PROCESSO Nº 16.578/2018, DE 28/05/2018.

Por determinação do Senhor Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Ato da Mesa nº 606/18, convida Vossa Senhoria para participar da licitação, na modalidade Convite, regida pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, artigo 22, inciso III, parágrafo 3º e artigo 23, inciso II, letra "a", e pela Lei nº 9.648/98, que terá seu encerramento no dia **04 de setembro de 2018, às 09h00min**, no prédio da Câmara Municipal de Arujá, sita à Rua Rodrigues Alves, nº 51 – Centro, Arujá - SP, horário e local onde os proponentes deverão entregar seus envelopes, **que serão abertos às 09h15min** do mesmo dia e no mesmo local. O edital detalhado, seus anexos e a minuta do instrumento contratual serão fornecidos juntamente com este aviso de licitação aos convidados e demais interessados que manifestarem seu interesse com antecedência de até **24h** da apresentação da proposta no prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Rodrigues Alves, nº 51, Centro – Arujá, com telefone (11) 4652-7000, das 08h30min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min, onde na oportunidade da retirada poderão ser esclarecidas as possíveis dúvidas existentes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.

Arujá, 22 de agosto de 2018.

Giuliano Kenji Yamashita
Presidente da Copel

Declaro que recebi o edital completo com todos os anexos necessários, estando de acordo com as condições nele presentes.

RAZÃO SOCIAL:.....

Endereço:.....

Data ____/____/____.

Assinatura e carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: ____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08 / 18 _____

EDITAL COMPLETO

CARTA CONVITE Nº 009/18-PROCESSO Nº 16.578/2018, DE 28/05/2018.

Por determinação do Senhor Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Ato da Mesa nº 606/18, faz saber a todos os interessados que se acha aberta nesta Casa à licitação pública definida e disciplinada por este Edital, na modalidade **CONVITE**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O tipo desta licitação será o de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que terá seu encerramento no dia **04 de setembro de 2018, às 09h00min**, no prédio da Câmara Municipal de Arujá, localizada na Rua Rodrigues Alves nº. 51, Centro, Arujá/SP, onde os proponentes deverão entregar dois envelopes, contendo **“Documentação”** e **“Proposta Comercial”** que serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações às **09h15min** do mesmo dia e local.

INFORMAÇÕES: As informações e cópias do instrumento convocatório poderão ser requeridas, mediante o preenchimento do Edital resumido com identificação do interessado junto à Comissão Permanente de Licitações-**COPEL**, da Câmara Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e no portal da transparência, no endereço eletrônico <http://camaraaruja.sp.gov.br/transparencia/portal-da-transparencia>.

01 DO OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.

02 DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Fornecimento Direto.

03 DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1 Os envelopes deverão estar preenchidos, por qualquer processo, seja ele manual, datilográfico, mecânico, ou impressão eletrônica, de forma que identifique o proponente e seu conteúdo, assim identificado:

“ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO” CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ CONVITE Nº 09/2018 Abertura: 09h15min do dia 04/09/2018. Nome da Licitante: CNPJ N.º	“ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS” CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ CONVITE Nº 09/2018 Abertura: 09h15min do dia 04/09/2018. Nome da Licitante: CNPJ N.º
--	--

3.2 DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

3.2.1 O envelope nº 1 deverá conter:

3.2.1.1 – Os documentos constantes dos itens 04, 05 e 06;

3.2.2– DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08 / 18 _____

3.2.2.1 O envelope nº 2 deverá conter a PROPOSTA DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos e periféricos constantes do Anexo I e deverá ser apresentada datilografada ou digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinha, devidamente datada e assinada, e conter expressamente:

- Planilha Orçamentária conforme consta do Anexo II;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação;
- Preço expesso em reais;
- Os preços apresentados deverão abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, etc.), bem como os descontos porventura concedidos, e não haverá qualquer reajuste no prazo contratual;
- O número do CPF, o número do RG, e-mails profissional e pessoal do representante da empresa responsável pela assinatura do termo contratual, caso vencedora.

04 DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

4.1 Deverão promover a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópias autenticadas, que deverão constar no envelope nº 01:

4.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.2 Procuração, para o representante da empresa proponente, com firma reconhecida do sócio proprietário e ou representante legal, devidamente comprovado ou identificado, que ficará fazendo parte integrante do processo licitatório (**anexo III, do Edital**);

4.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93:

- A-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda(**CNPJ**);
- B-** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, por meio da apresentação da (**CRF**) - Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- C-** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- D-** Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
- E-** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante, através da certidão negativa de tributos mobiliários ou certidão positiva com efeitos de negativa.

4.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____

PROC. Nº: 16.578/2018

22 / 08 / 18 _____

4.1.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta **CÂMARA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.1.4.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo respeitado o direito de preferência previsto pela Lei Complementar 123/06 às Micro e Pequenas Empresas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.1.5 OUTROS DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES:

4.1.5.1 Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº. 42.911, de 06.03.1998 **(Anexo V, do Edital)**;

4.1.5.2 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII, do edital**, e apresentada **DENTRO** do Envelope;

4.1.5.3 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **DENTRO** do Envelope;

a) A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante à pena do artigo 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público.

4.1.5.4 Certidão constante do Anexo VI, para fim do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

05 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

05.1 Certidão Negativa de Falência ou Certidão do Plano de Recuperação Judicial devidamente Homologado, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes.

06 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

06.1 Abertas, analisadas e cotejadas às propostas comerciais, considerar-se-á classificada em 1.º lugar a que, satisfazendo todas as condições e exigências deste Edital, apresentar-se mais vantajosa para a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, atendido como fator objetivo de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08 / 18 _____

06.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

06.3 Em caso de divergência entre o preço unitário e o valor total da proposta, a CPL, procederá à multiplicação da quantidade da planilha fornecida pelo preço unitário proposto, corrigindo-se o preço total do item, que será considerado para efeito de posterior contratação.

06.4 A adjudicação será por item.

07 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa total, estimada em R\$ 78.561,08 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos), onerará as seguintes dotações orçamentárias:
01.02.00.01.0310131.2029.3.3.90.30.17 - Material de Consumo e
01.02.00.01.0310136.1002.4.4.90.52.35- Equipamento e Material Permanente.

08 DA CONTRATAÇÃO

08.1 A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante assinatura do Contrato a ser elaborado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, em estrita conformidade com o disposto em Lei, e dele farão parte este instrumento convocatório e a proposta vencedora;

08.2 Regularmente convocada para assinar o Contrato, à adjudicatária cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o qual sua omissão caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas (artigos 77 à 80 da Lei nº 8.666/93).

08.3 A licitante vencedora fica incumbida de quando da assinatura do Contrato, apresentar seu representante por meio de procuração, cópia de contrato social ou documento equivalente, devidamente autenticado.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento pela Contratada da **Autorização de Compra ou de Fornecimento**, conforme o caso.

9.2. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital;

9.3. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais deste Legislativo Municipal.

9.4. Os equipamentos de informática e periféricos deverão ser **novos** e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08 / 18 _____

9.5. A entrega deverá ser feita, após **agendamento**, junto ao Departamento de Compras/Almoxarifado, localizada na Rua Rodrigues Alves, n.º 51 – Centro – Arujá/SP - CEP -07400.575, telefone (11) 4652-7000 Ramal 7041.

9.6. O recebimento será realizado pela Diretoria de Tecnologia, que expedirá o **Atestado de Recebimento**.

9.7. Só será emitido **Atestado de Recebimento** se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos;

9.7.1. O **Atestado de Recebimento** será expedido após **cinco dias úteis** contados **da entrega e instalação do objeto**, completamente funcional;

9.7.2. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

9.8. Constatadas irregularidades no objeto, este Legislativo Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua substituição;

9.8.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

9.9. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9.10. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

9.11. O prazo mínimo de garantia dos equipamentos de informática e periféricos deverá ser de **12 (doze) meses** a partir da data da emissão do **Atestado de Recebimento**.

10 - CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 - O recebimento dar-se-á por intermédio do servidor Giuliano Kenji Yamashita, que expedirá os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

10.1.1 - Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

10.2- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

10.2.1 - **Provisoriamente**, após vistoria completa, em **até 05 (cinco) dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

10.2.2- **Definitivamente**, em **até 05 (cinco) dias corridos** do recebimento provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que o servidor Giuliano Kenji Yamashita tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____

PROC. Nº: 16.578/2018

22 / 08 / 18 _____

10.3- Constatadas irregularidades no objeto, o servidor Giuliano Kenji Yamashita, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência Anexo I do Convite, determinando sua substituição/correção;

10.3.1 - As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

10.4- A autorização para a aquisição dos equipamentos de informática e periféricos será expedida pelo Presidente do Legislativo Municipal.

10.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos equipamentos de informática e periféricos apresentados.

11 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado na Contabilidade da Câmara ou por ordem bancária, tendo por base a fatura emitida pela **CONTRATADA**, devidamente conferida pelo requisitante no prazo máximo de **05 (cinco), dias úteis**, contados da entrega da Nota Fiscal/fatura, após o término das ministrações, devidamente aprovadas pelo Departamento de Compras. Este prazo será interrompido apenas em caso de incorreção do documento de cobrança.

11.2 O atraso no pagamento sujeitará a contratante ao pagamento de juros à fração de 0,033% ao dia sem prejuízo do disposto no art. 78 Inciso XV da Lei nº 8.666/93.

11.3 O atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias autoriza a Contratada a suspender e rescindir o contrato de fornecimento.

11.4 As despesas decorrentes da execução desta **LICITAÇÃO**, onerarão o orçamento do exercício de 2018.

12 DAS PENALIDADES

12.1 A licitante que não cumprir com as obrigações assumidas em sua proposta ou contrato e, por conseguinte tornar-se inadimplente, ficara sujeita as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98.

12.2 A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-se o infrator a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

12.3 Após a assinatura do contrato será concedido um prazo máximo de até **5 (cinco) dias** corridos para o início da aquisição dos equipamentos de informática e periféricos objeto deste certame, sob pena de ser chamado licitante classificado em segundo lugar.

12.4 O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará a multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 30 (trinta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08 / 18 _____

12.5 A licitante que não cumprir com as obrigações assumidas em sua proposta ou contrato, e por conseguinte tornar-se inadimplente, ficará sujeita as sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 A interposição de eventuais recursos e/ou representações deverá observar o disposto nos artigos 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

13.2 Estando todos os licitantes presentes às reuniões da **COPEL** e seus prepostos devidamente credenciados, considerar-se-á a expressa desistência ao direito à interposição de recursos de forma que, a critério do Presidente, possa ser dado prosseguimento ao certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As impugnações deverão ser encaminhadas ao protocolo da Câmara, à Rua Rodrigues Alves, nº 51, Centro, Arujá – SP.

14.2 A licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação ou entregar previamente seus envelopes com “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá dirigir-se ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Arujá, sita à Rua Rodrigues Alves, nº 51, Centro, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h00min (dezessete horas).

14.3 A ausência da procuração não inabilita as licitantes, entretanto, as intervenções no procedimento licitatório somente poderão ser efetuadas pelos prepostos que apresentarem a respectiva qualificação munidos de procuração que mencione expressamente os poderes, inclusive para receber intimações, desistir de recursos e manifestar-se sobre questões administrativas e técnicas. No caso de representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social.

14.4 Quando da contratação, a licitante vencedora deverá manter as condições consideradas indispensáveis para a habilitação.

14.5 Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, do qual constará o seu aviso afixado no Quadro de Avisos, na Recepção do prédio sede da Câmara Municipal de Arujá.

Arujá, 22 de agosto de 2018.

GIULIANO KENJI YAMASHITA
Presidente da Copel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08/ 18 _____

ANEXO I, DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

Aquisição de equipamentos de informática e periféricos.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, a necessidade da aquisição de equipamentos de informática e periféricos para poder atender às necessidades dos departamentos da administração e oferecer condições de usos aos bens móveis existentes.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da Empresa será feita por fornecimento direto e menor preço por item.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer os equipamentos de informática e periféricos em no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.2. Os equipamentos de informática e periféricos deverão atender a todas as exigências de qualidade e eficácia requerida.

5. ESCOPO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS

QTD	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	HD INTERNO SATA 3 INTERNO 1TB 7200 RPM C/ GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 3 ANOS		
5	HD INTERNO SATA 3 INTERNO 2TB 7200 RPM C/ GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 3 ANOS		
3	HD SATA PURPLE 4TB SATA4 5400RPM PARA NVR (RECOMENDADO PELA INTELBRAS)		
7	HD EXTERNO 1TB USB 3.0		
4	MONITOR 19,5 POL FULL HD LED		
30	CAIXA DE SOM PARA PC USB - Potência Mínima: 5w RMS - Conexão USB e P2		
30	MOUSE ÓPTICO USB 800-1000DPI - C/ GARANTIA DO FABR IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES		
30	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2		
15	FONTES ATX 500W REAL COM CERTIFICADO 80 PLUS BRANCO OU SUPERIOR		
30	PENDRIVE 16GB		
1	WEBCAM FULL HD 1080P		
4	COMPUTADOR COMPLETO C/ PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA DE 3 A 3,5 GHZ, 6MB CACHE, 4 NÚCLEOS, 8 GB MEMÓRIA DDR4 SDRAM 2400MHZ, HD SATA 3 7200 RPM 1TB, FONTE ATX REAL 500W, C/ LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64BITS + MONITOR LED 19,5 POL FULL HD		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____

PROC. Nº: 16.578/2018

22 / 08 / 18 _____

4	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000		
17	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000		
15	FILTRO DE LINHA MÍNIMO 5 SAÍDAS, TENSÃO : 127/220 V, 10A		
30	ESTABILIZADOR 300VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 110		
10	ROTEADOR WI-FI 750 (2.4 e 5.1GHZ)		
3	CAIXA DE CABO CAT6 305M		
2	CABO VGA 20m BLINDADO E COM FILTRO		
8	BATERIA 9V RECARREGÁVEL		
5	NOBREAK 700VA		
15	BATERIA 12V NOBREAK		
3	CÂMERA IP (VIP 3020)		
100	CONECTOR RJ45 CAT 5E		
100	CONECTOR RJ45 CAT 6		
4	MEMORIA RAM 8GB DDR3L SDRAM C/ ECC PARA SERVIDOR		
8	MEMORIA RAM 4GB DDR2 667 FB-DIMM C/ ECC PARA SERVIDOR		
4	BATERIA (CR2032) CARTELA COM 5		
3	TV LED 55- 60 POL FULL HD C/ 3 HDMI COM SISTEMA OPERACIONAL TIZEN PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DO PLENÁRIO		
3	ADAPTADOR WIRELESS COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300 MB/s		
3	SCANNER DE MESA COM CONEXÃO CABEADA E WIRELESS PADRÃO 802.11 b/g/n, ETHERNET GIGABIT, 10/100/1000Base-T, ALIMENTADOR ATÉ 50 FOLHAS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 50PPM (COLOR E MONO), COM DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600DPI E INTERPOLADA DE 1200DPI, FUNÇÃO DE DIGITALIZAR EM REDE, COMPATÍVEL COM TWAIN, COM DISPLAY TOUCH		
3	EXTENSOR HDMI ATÉ 120M, CABO DE REDE RJ45, Cat6 - Cat5e		
20	SUORTE PARA CPU COM REGULAGEM DE LARGURA E RODINHAS		
2	CHAVEADOR 4 PORTAS (MONITOR, TECLADO E MOUSE)		
1	CABO DE ÁUDIO P2 para P10 5M ESTÉREO COM DUPLA BLINDAGEM		
1	CABO DE ÁUDIO P2 para P10 10M ESTÉREO COM DUPLA BLINDAGEM		
		TOTAL	

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Valor total por item em reais, para a aquisição de equipamentos de informática e periféricos.

7. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.

7.1. A proposta deverá fornecer prazo de garantia dos equipamentos de informática e periféricos de no mínimo 12 (doze) meses a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

8. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____

PROC. Nº: 16.578/2018

22 / 08 / 18 _____

8.1. O prazo de entrega dos equipamentos de informática e periféricos será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

GIULIANO KENJI YAMASHITA
- Encarregado Técnico de Informática -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08 / 18 _____

ANEXO II - DO EDITAL
PROPOSTA COMERCIAL

MODALIDADE: CONVITE Nº 09/18
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 16.578/18

EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTAZIA:			
ENDEREÇO:			
CNPJ:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			
TELEFONE:			
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME:			
RG:			
CPF:			
E-MAIL PROFISSIONAL:			
E-MAIL PESSOAL:			
QTD	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	HD INTERNO SATA 3 INTERNO 1TB 7200 RPM C/ GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 3 ANOS		
5	HD INTERNO SATA 3 INTERNO 2TB 7200 RPM C/ GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 3 ANOS		
3	HD SATA PURPLE 4TB SATA4 5400RPM PARA NVR (RECOMENDADO PELA INTELBRAS)		
7	HD EXTERNO 1TB USB 3.0		
4	MONITOR 19,5 POL FULL HD LED		
30	CAIXA DE SOM PARA PC USB - Potência Mínima: 5w RMS - Conexão USB e P2		
30	MOUSE ÓPTICO USB 800-1000DPI - C/ GARANTIA DO FABR IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES		
30	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2		
15	FONTES ATX 500W REAL COM CERTIFICADO 80 PLUS BRANCO OU SUPERIOR		
30	PENDRIVE 16GB		
1	WEBCAM FULL HD 1080P		
4	COMPUTADOR COMPLETO C/ PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA DE 3 A 3,5 GHZ, 6MB CACHE, 4 NÚCLEOS, 8 GB MEMÓRIA DDR4 SDRAM 2400MHZ, HD SATA 3 7200 RPM 1TB, FONTE ATX REAL 500W ,C/ LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64BITS + MONITOR LED 19,5 POL FULL HD		
4	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000		
17	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000		
15	FILTRO DE LINHA MÍNIMO 5 SAÍDAS, TENSÃO : 127/220 V, 10A		
30	ESTABILIZADOR 300VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 110		
10	ROTEADOR WI-FI 750 (2.4 e 5.1GHZ)		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08 / 18 _____

3	CAIXA DE CABO CAT6 305M		
2	CABO VGA 20m BLINDADO E COM FILTRO		
8	BATERIA 9V RECARREGÁVEL		
5	NOBREAK 700VA		
15	BATERIA 12V NOBREAK		
3	CÂMERA IP (VIP 3020)		
100	CONECTOR RJ45 CAT 5E		
100	CONECTOR RJ45 CAT 6		
4	MEMORIA RAM 8GB DDR3L SDRAM C/ ECC PARA SERVIDOR		
8	MEMORIA RAM 4GB DDR2 667 FB-DIMM C/ ECC PARA SERVIDOR		
4	BATERIA (CR2032) CARTELA COM 5		
3	TV LED 55- 60 POL FULL HD C/ 3 HDMI COM SISTEMA OPERACIONAL TIZEN PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DO PLENÁRIO		
3	ADAPTADOR WIRELESS COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300 MB/s		
3	SCANNER DE MESA COM CONEXÃO CABEADA E WIRELESS PADRÃO 802.11 b/g/n, ETHERNET GIGABIT, 10/100/1000Base-T, ALIMENTADOR ATÉ 50 FOLHAS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 50PPM (COLOR E MONO), COM DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600DPI E INTERPOLADA DE 1200DPI, FUNÇÃO DE DIGITALIZAR EM REDE, COMPATÍVEL COM TWAIN, COM DISPLAY TOUCH		
3	EXTENSOR HDMI ATÉ 120M, CABO DE REDE RJ45, Cat6 - Cat5e		
20	SUORTE PARA CPU COM REGULAGEM DE LARGURA E RODINHAS		
2	CHAVEADOR 4 PORTAS (MONITOR, TECLADO E MOUSE)		
1	CABO DE ÁUDIO P2 para P10 5M ESTÉREO COM DUPLA BLINDAGEM		
1	CABO DE ÁUDIO P2 para P10 10M ESTÉREO COM DUPLA BLINDAGEM		
		TOTAL	

Valor por extenso: _____

Prazo para início da execução: 05 dias corridos após a assinatura do contrato

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: 5 (cinco) dias úteis da apresentação da fatura

DECLARO TER CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE LICITAÇÃO, BEM COMO ESTAR DE PLENO ACORDO COM SUAS NORMAS E EXIGÊNCIAS.

Data ____/____/____ 2018.

Carimbo e assinatura

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____

PROC. Nº: 16.578/2018

22 / 08 / 18 _____

ANEXO III - DO EDITAL
MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., com sede à na
cidade de Estado de constitui
como seu bastante procurador o Senhor
..... portador do RG nº,
CPF/MF nº para representá-lo junto à Câmara Municipal de
Arujá, na Licitação nº 09/18, com poderes especiais para assinar documentos,
oferecer impugnações, recorrer das decisões proferidas no curso do procedimento,
bem como renunciar ao recurso e seu respectivo prazo, tudo em conformidade com
o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições vigentes.

_____, ____ de _____ de 2018

(representante legal da empresa, com firma reconhecida)

(carimbo do CNPJ/MF)

**Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da
empresa.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: ____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08 / 18 ____

ANEXO IV - DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº 09/18, realizado pela Câmara Municipal de Arujá.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do representante legal

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: ____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08/ 18 _____

ANEXO V-DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referência: Convite nº 09/18

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do procedimento licitatório do Convite nº 09/18, da Câmara Municipal de Arujá, declaro, sob as penas da lei, que a empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do representante legal

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08 / 18 _____

ANEXO VI, DO EDITAL
DECLARAÇÃO

Ref. CONVITE Nº 09/18

Empresa _____, CNPJ _____, por seu representante legal, Sr. _____, identidade _____, CPF _____, **DECLARA**, para fim do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

_____, ____ de _____ de 2018

(representante legal)

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: ____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08 / 18 ____

ANEXO VII, DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
At. Presidente da Comissão de Licitação
Ref. Processo nº.16.578/18 - CARTA CONVITE nº09/18

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, c/c o artigo 6º, XI da Lei 8.666/93; que não está suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com a administração, nos termos do artigo 87, III, c/c o artigo 6º, XII da Lei 8.666/93; que não está impedida de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02; e, que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: ____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08 / 18 _____

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO Nº 16.578/2018
CONVITE Nº 09/18
CONTRATO Nº */18**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ, inscrita no CNPJ sob n.º 58.478.652/0001-16, localizado na Rua Rodrigues Alves, n.º 51 – Centro – Arujá/SP, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Vereador Sr. **ABEL FRANCO LARINI**, Presidente do Legislativo Municipal de Arujá, RG n.º 32.814.901-9 SSP-SP e do CPF n.º 286.381.768-05, ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____ - SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, na qualidade de vencedora da Carta Convite n.º 09/18, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, doravante denominada como CONTRATADA, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.**
1.2- Consideram-se partes integrantes deste contrato os seguintes documentos:
1.2.1 - Edital da Carta Convite n.º 09/18 e seus Anexos;
1.2.2- Proposta de ____ de _____ de _____, apresentada pela CONTRATADA;
1.2.3- Ata da sessão da Licitação modalidade Carta Convite n.º 09/18.
1.3- Durante a vigência, mediante termo de aditamento, este contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ ENTREGA

- 2.1** - O recebimento dar-se-á por intermédio do servidor Giuliano Kenji Yamashita, que expedirá os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
2.1.1 - Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;
2.2- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:
2.2.1 - Provisoriamente, após vistoria completa, em **até 05 (cinco) dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;
a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;
2.2.2- Definitivamente, em **até 05 (cinco) dias corridos** do recebimento provisório;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08 / 18 _____

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que o servidor Giuliano Kenji Yamashita tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, o servidor Giuliano Kenji Yamashita, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência Anexo I do Convite, determinando sua substituição/correção;

2.3.1 - As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.4- A autorização para a aquisição dos equipamentos de informática e periféricos será expedida pelo Presidente do Legislativo Municipal.

2.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos equipamentos de informática e periféricos apresentados.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA.

3.1- Este contrato vigorará por até 60 (sessenta) dias, a partir da data _____ com vencimento em _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

4.1.1. A despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:
01.02.00.01.0310131.2029.3.3.90.30.17 - Material de Consumo e
01.02.00.01.0310136.1002.4.4.90.52.35 - Equipamento e Material
Permanente..

4.2- O preço do objeto é fixo.

4.3- Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento de Contabilidade da CONTRATANTE a partir da emissão do termo de recebimento definitivo, através de cheque ou depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA. À vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentadas;

4.3.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1 -A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

4.3.2- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.3.3- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

4.4- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: ____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08/ 18 ____

4.5- A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.

4.6- Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informático de Crédito não Quitados de órgão e entidades estaduais - CADIN ESTADUAL”.

4.7- Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compras/Almoxarifado.

4.8- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o Compras/Almoxarifado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.9- Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital da Carta Convite n.º 09/18 e em sua proposta.

5.2- Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3- Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE.

5.4- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

5.5- Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3- Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de informática e periféricos.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

7.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____

PROC. Nº: 16.578/2018

22 / 08 / 18 _____

7.2- Aplicam-se a este contrato, no que couber, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02.

7.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.5- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da cidade de Arujá.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Arujá, __ de _____ de 2.018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. ARUJA FLS: _____
PROC. Nº: 16.578/2018
22 / 08 / 18 _____

ANEXO I DO CONTRATO
PROCESSO 16.578/2018
CONVITE Nº 09/2018
CONTRATO Nº .../2018
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____ CONTRATO Nº (DE
ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____